Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO **02** AO TERMO DE COOPERAÇÃO **002/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E O **DISTRITO FEDERAL,** POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, do outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERA**L, inscrita no **CNPJ/MF** 37.115.482/0001 - 35, sediada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAISO, lote 23, bloco A, Complexo da Polícia Civil, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **PCDF**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0000317/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **incluir** a cláusula décima terceira ao termo de cooperação inicial, que, por sua vez, tem por objeto estabelecer as diretrizes e os compromissos da cooperação técnica entre as partes, para intercâmbio de experiências, informações e tecnologias atinentes às disciplinas de técnicas operacionais da ação policial e armamento e tiro, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização funcional de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante ações conjuntas ou do apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, firmado entre as partes em 30/01/2018, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas oitava e nona do acordo inicial c/c art. 57, II, e art. 65, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do termo de cooperação fica prorrogada e vigorará pelo período de **31/01/2022 a 31/01/2023**, não podendo mais ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula décima terceira ao termo de cooperação inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - *A* **PCDF** *- titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO *- A* **PCDF** *- titular dos dados – está ciente de que o* ***TJDFT*** *- controlador dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.*

PARÁGRAFO SEGUNDO *- O* ***TJDFT*** *- controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

PARÁGRAFO TERCEIRO *- Caberá à* **PCDF** *e ao* ***TJDFT*** *proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:*

I *- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste contrato, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.*

II *- O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.*

III *- Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do* ***TJDFT.***

PARÁGRAFO QUARTO *- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a* ***CONTRATADA*** *interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo* ***TJDFT*** *e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a* **PCDF** *tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.*

PARÁGRAFO QUINTO *- O* ***TJDFT*** *poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste*

contrato.

***PARÁGRAFO SEXTO** - Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.*

***PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Titular poderá solicitar ao **TJDFT**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.*

***PARÁGRAFO OITAVO** - O Titular tem direito a obter do **TJDFT** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III da Lei nº 13.709/2018.*

***PARÁGRAFO NONO** - O **TJDFT** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.*

***PARÁGRAFO DÉCIMO** - Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular."*

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade de adequar os instrumentos deste **TJDFT** à Lei nº 13.709/2018, nos termos da decisão **GPR SEG** (1905500) exarada no PA 0006234/2021.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo de cooperação técnica inicial, de 30/01/2018 (0357421) e termo aditivo 01, de 30/01/2020 (1240938), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva**, **Desembargador Presidente**, em 05/10/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013697** e o código CRC **4D631185**.

0000317/2018 2013697v2